PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 12/2022

Considerando que o artigo 23, inciso VI da Constituição Federal de 1988 preceitua que é competência comum dos Municípios, dos Estados e da União proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Considerando a redação do artigo 220 da Lei Orgânica Municipal de Salvador que dispõe ser de competência do Município proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, de modo a assegurar o direito de todos ao meio ambiente ecológico equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações;

Considerando a importância do GEPA - Grupo Especial de Proteção Ambiental da Guarda Civil Municipal que atua na preservação ambiental, para fomentar o desenvolvimento sustentável através de ações de prevenção às diversas formas de violência contra o meio ambiente;

Considerando, por fim, que o GEPA se encontra atualmente com o efetivo de apenas 51 (cinquenta e um) agentes da Guardas Civis Municipais para atender todas as demandas do Município;

Considerando que o aumento do efetivo do GEPA é essencial e representará maior atuação na proteção do patrimônio ecológico e ambiental, tanto de forma preventiva, como educativa na prevenção e combate aos crimes ambientais que ocorrerem no Município;



A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a ampliação do quadro efetivo do GEPA - Grupo Especial de Proteção Ambiental da Guarda Civil Municipal de Salvador, com a finalidade de proporcionar maior preservação ambiental, através de ações de prevenção às diversas formas de violência contra o meio ambiente.

Salvador, 25 de janeiro de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador